REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

AVISO Nº 16/2023

Abertura do processo de candidatura a financiamento público aos projetos que constituem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do Território Concelho do porto

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos** (RRMD), decorrentes dos resultados da atualização do diagnóstico do território Concelho do Porto, com o código (N/PO/154/PCVF/48C), publicitado no site do SICAD a 11/08/2023, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas *do Porto Ocidental* ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P.

1 - Área geográfica abrangida pelo território:

Território - Concelho do Porto

2 – Área (s) Lacunar (es)/Intervenção a Concurso:

- Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD)

- Programa de consumo vigiado fixo

No território do Concelho do Porto verifica-se que os adultos integrados em estruturas de RRMD são oriundos de outros concelhos (Vila do Conde, Póvoa do Varzim, Vila Nova de Gaia, Amarante, Marco de Canaveses, entre outros) e de outros distritos (Aveiro, Braga, Viana do Castelo e Vila Real), que se mobilizam para os locais de tráfico e de consumo da cidade do Porto, onde se encontram as estruturas de RRMD, podendo aí recorrer a elas, com ou sem regularidade.

Esta população é maioritariamente do sexo masculino, tem um percurso geralmente longo de consumo de SPAI e sucessivas tentativas de tratamento sem sucesso; observa-se um envelhecimento desta população, com um agravamento das patologias associadas, com marcados problemas de saúde física e mental, situações de exclusão social extrema, nomeadamente em situação de sem abrigo; apresentam ausência ou fracas relações familiares e sociais, estando circunscritos aos locais de consumo; são geralmente indivíduos dependentes de opiáceos e cocaína, com consumo concomitante de álcool, canábis e psicofármacos; comportamentos de risco associados ao consumo de SPAI, e práticas sexuais desprotegidas.

A significativa incidência de consumidores com VIH e HCV coloca-os numa situação de maior fragilidade, sendo o abandono dos tratamentos um indicador importante da necessidade de respostas de proximidade; também apresentam comorbilidade orgânica e psicopatológica; baixo nível de escolaridade e qualificação profissional, elevada taxa de desemprego, beneficiários de medidas de política social; debilidade física generalizada, associada a precárias condições de saúde, alimentação e higiene; baixa procura dos serviços de saúde; baixa adesão às terapêuticas propostas; ausência de retaguarda familiar; habitação precária e/ou situação de sem abrigo; exclusão social.

Este grupo move-se, sobretudo, em zonas de tráfico, parques de estacionamento, casas abandonadas, zonas de habitação social, domicílios, cafés e rua.

Segundo os dados de 2022 recolhidos junto das estruturas socio sanitárias a intervir na cidade do Porto, existem aproximadamente 250 pessoas utilizadoras de drogas (PUD) com consumos a céu aberto.

No Programa de Consumo Vigiado do Município do Porto, implementado na zona ocidental da cidade, entre 01 de setembro de 2022 e 31 de maio de 2023, o número de utentes abrangidos foi de 1665, registando uma média mensal de 470 utilizadores. O número de utilizadores com consumo endovenoso foi de 331.

Intervenções pretendidas

Com esta estrutura de Programa de Consumo Vigiado Fixo, no Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos, pretende-se promover a dignidade e a educação para a saúde da pessoa com CAD, reduzir riscos e danos relativamente à saúde nas pessoas com CAD, promover a saúde pública contribuindo para a redução do contágio de doenças transmissíveis, trabalhar a responsabilidade e o enquadramento social do individuo com CAD e reduzir o impacto social na comunidade envolvente; promover a higiene urbana. É também objetivo desta intervenção contactar a população com consumos ativos de substâncias que não acedem aos serviços de apoio da rede atual, através de uma intervenção de proximidade; possibilitar à população com CAD o consumo de substâncias em condições dignas e assépticas; prevenir a sobredosagem e as mortes que daí podem ocorrer; sensibilizar, informar e educar para práticas mais seguras de consumo por via injetada e fumada, de forma a prevenir infeções e outras complicações orgânicas; reduzir a comorbilidade física e psíquica associada ao consumo de substâncias psicoativas; promover o conhecimento do estado de saúde nas pessoas; referenciar esta população aos serviços de saúde da rede comunitária, nomeadamente às consultas de especialidade; acompanhamento e monitorização das consultas de especialidade e tratamentos (VIH, TB, VHC, VHB, Sífilis e outros), promover estratégias conjuntas de redução do impacto social inerente ao fenómeno dos CAD.

O projeto a desenvolver neste eixo deverá garantir o cumprimento das orientações do CRI Porto Ocidental e da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Norte, I.P., e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social, e integrar um plano de avaliação de processo e resultados. O projeto apresentado nesse âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-lei nº 183/2001 de 21 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes nos artigos 8º e 9º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção 460.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a. Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b. As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c. Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d. Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e. Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23

Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - Notificação dos Candidatos:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Carlos Cleto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Patrícia Carvalho – ARSN, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

João Ribeiro – SICAD

Carlos Passarinho – SICAD

Cristina Martins - ARSN, I.P.

Lisboa, 11 de agosto de 2023

O Subdiretor-Geral

Manuel Ribeiro Cardoso
2023.08.11
15:12:13 +01'00'

Manuel Cardoso